



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos SEI UFF nº 23069.161952/2022-23 e 23069.151962/2024-12, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração de preços do Contrato nº 39/2022 em virtude do alteração das alíquotas de PIS e COFINS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir do segundo ano de vigência, o valor mensal máximo contratual passará de R\$421.961,75 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos) para R\$434.725,68 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor máximo anual de R\$ 5.216.708,16 (cinco milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Almoxarife	7	7	R\$ 4.840,81	R\$ 33.885,67	R\$ 406.628,05
2	Lider de Almoxarife	1	1	R\$ 5.282,23	R\$ 5.282,23	R\$ 63.386,82
3	Auxiliar de Almoxarife	24	24	R\$ 3.823,09	R\$ 91.754,23	R\$ 1.101.050,75
4	Lider de Aux. Almoxarife	1	1	R\$ 4.269,71	R\$ 4.269,71	R\$ 51.236,47
5	Copeiro	5	5	R\$ 4.220,78	R\$ 21.103,92	R\$ 253.247,10
6	Auxiliar de Escribório	15	15	R\$ 4.267,31	R\$ 64.009,59	R\$ 768.115,06
7	Guardião de Pessoa	2	2	R\$ 3.645,46	R\$ 7.290,92	R\$ 87.491,04
8	Agente Educacional	14	14	R\$ 3.633,85	R\$ 50.873,89	R\$ 610.486,67
9	Mediador de Alunos	32	32	R\$ 3.633,85	R\$ 116.283,18	R\$ 1.395.398,10
10	Cuidador de Alunos	10	10	R\$ 3.633,85	R\$ 36.338,49	R\$ 436.061,91
11	Auxiliar de Mecânica	1	1	R\$ 3.633,85	R\$ 3.633,85	R\$ 43.606,19
TOTAL		112	112		R\$ 434.725,68	R\$ 5.216.708,16

2.2. Considerando a nota fiscal faturada correspondentes ao período de novembro de 2023, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de R\$9.854,50 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, no valor de R\$ 260.835,40 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973165** e o código CRC **2DA16571**.